



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.10.2015

ÀS 09:58 Horas

Ass.:

PROCESSO: 18/2015

PROTOCOLO: 197/2015

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2015/2016

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 20, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2004.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 18/2015, que "DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 20, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2004", exara o seguinte parecer:

Assim sendo o presente é remetido a esta Casa, e esta consoante com a os Artigos 14, 100 e 101 da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011. DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Seção II Da Competência da Mesa

Art. 14. Compete à Mesa:

- I - dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Câmara;
- II - propor projetos que criem ou extingam cargos ou serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
- III - regulamentar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Legislativo;
- IV - emitir parecer sobre pedido de licença de Vereadores;
- V - apresentar ao Plenário, no fim de cada ano, relatório dos trabalhos realizados, bem como sugestões
- VI - indicar os ordenadores de despesas;

CAPÍTULO III Do Processo Legislativo

Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- d) projeto de resolução.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Art. 101. A iniciativa do processo legislativo, cabe:

b) à Mesa;

Portanto, esta comissão não vislumbra impedimentos para que a matéria possa prosperar e ser deliberada pelo Poder Legislativo, o parecer desta Comissão é Favorável.

Sala das Sessões, aos vinte três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Vereadora Marlen Lucilene Pelicioli

Presidente

Vereador Moises Scussel Neto

Vice-Presidente

Vereador Jocelino Leonardo Tonietto

Membro Efetivo